



PROJETO DE LEI N.º 23 /2008.

SÚMULA: Cria Programa de Trabalho e Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar Programa de Trabalho e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1100 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1103 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.006 – Reforma Hospital Municipal
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 185.000,00
Fonte de Recursos – 31420 – Convênio Sesa – Reforma Hosp.

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados como recursos, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, os Incisos II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por fonte de recurso ocasionado pelos rendimentos de aplicação financeira e o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

0600 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
0604 – DIVISÃO DE TESOURARIA
0.005 – Amortização e Encargos de Financiamentos
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.2.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.2.90.21 – Juros s/ Dívida por Contrato (78) R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Livres

1000 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
1002 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2.039 – Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30 – Material de Consumo (165) R\$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (167) R\$ 14.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Livres



9900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999 – Reserva de Contingência	
9.0.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (266)	R\$ 103.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Livres	

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (03.06.2008).

Dario Di Migueli Lunardelli

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a criação de Programa de Trabalho e abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) utilizando R\$ 44.000,00 de sobra de convênio e rendimentos de aplicação financeira e R\$ 141.000,00 de contrapartida do município que contabilizarão as despesas referentes:

*** complementação da reforma do Hospital Municipal**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 03 de Junho de 2008.

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal